



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 46/2023**

**Dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de bolsista do projeto VUEI (Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação) na modalidade Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI VI.**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a seleção de bolsistas para atuarem no projeto Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital tem como finalidade a seleção de 01 (um) aluno para atuação como bolsista do Projeto VUEI - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação, com recebimento de auxílio financeiro mensal.
- 1.2. O presente projeto foi contemplado no Edital de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de Minas Gerais.
- 1.3. A atuação do (a) aluno (a) como bolsista não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4. O projeto será desenvolvido pela coordenadora junto com os bolsistas no âmbito do *Campus* Ribeirão das Neves do IFMG.

## **2. DAS BOLSAS E VAGAS**

- 2.1. Será disponibilizada 01 vaga para bolsista (Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI VI).
- 2.2. Destinada aos alunos dos cursos de graduação do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.
- 2.3. Carga horária total semanal de 20 horas.
- 2.4. Valor da bolsa mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente edital tem vigência durante o 2º semestre de 2023.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Ser estudante de graduação regular e frequente do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.
- 4.2. Apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.
- 4.3. Ter disponibilidade de horário para se dedicar às atividades presencialmente no campus bem como de forma remota.
- 4.4. Não exercer nenhum tipo de atividade com vínculo empregatício.
- 4.5. Não estar em débito com outros Programas Institucionais.
- 4.6. Seja parte de apenas um time inscrito no VUEI.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição para concorrer a uma vaga de voluntário será feita no endereço eletrônico: <https://forms.gle/TnWwavUv5vvdHnQp8>
- 5.2. Período: da publicação do edital até o dia 02/08/2023.

### **6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte processo:
  - Preenchimento do formulário de inscrição;
  - Envio da carta de intenção e currículo;
  - Avaliação da carta de intenção;
  - Avaliação do currículo;
  - Entrevista.
- 6.2. Os candidatos serão selecionados em ordem decrescente, adotando-se os seguintes critérios:
  - a) Não possuir vínculo empregatício.
  - b) Ser aprovado na etapa de entrevista.
  - c) Ser aprovado na etapa currículo.
  - d) Ser aprovado na etapa carta de intenção.

### **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 7.1. As atribuições se referem às atividades:
  - Participar das reuniões propostas pela coordenadora;
  - Participar das atividades propostas pela coordenadora;
  - Elaborar os relatórios para a divulgação dos resultados alcançados pelo projeto;
  - Colaborar com o desenvolvimento de atividades de fomento e apoio ao empreendedorismo e à inovação na cidade de Ribeirão das Neves;
  - Capacitar os membros da comunidade do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves sobre inovação e empreendedorismo;
  - Elaborar comunicação escrita sobre as atividades do projeto no âmbito do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves;

- Intermediar parcerias entre os integrantes da Hélice Tríplice (Governo-Indústria-Universidade);
- Ser multiplicador de conhecimento adquirido sobre captação de recursos para investimentos em negócios tanto por meio de iniciativa privada quanto por órgãos de fomento;
- Sensibilizar a comunidade interna e externa sobre a importância do empreendedorismo e inovação;
- Assessorar os empreendimentos do município no que tange a melhoria dos processos, produtos e serviços existentes;
- Realizar mentorias em diversas temáticas aos empreendimentos e pessoas que desejam empreender.

## 8. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 8.1. Preencher os documentos solicitados pelo orientador.
- 8.2. Não exercer nenhum tipo de atividade remunerada com vínculo empregatício e dedicar-se às atividades previstas.
- 8.3. Não estar em débito com outros Programas Institucionais.
- 8.4. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento das bolsas.
- 8.5. Cumprir as atividades solicitadas pela coordenadora.
- 8.6. Cumprir o cronograma das atividades solicitadas pela coordenadora.

## 9. DA BANCA EXAMINADORA

- 9.1. A banca examinadora será composta pela coordenadora do projeto VUEI.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
Data da publicação do edital até 02/08/2023.	Período de Inscrição
03/08/2023	Divulgação das inscrições deferidas e convocação para entrevista
04/08/2023	Realização das entrevistas
07/08/2023	Divulgação do resultado parcial
08/08/2023	Recebimento dos recursos
09/08/2023	Homologação e publicação do resultado final

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional a todos os discentes do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.
- 11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3. As informações autodeclaradas sem a devida veracidade implicarão na eliminação do candidato.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/07/2023, às 13:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1626299** e o código CRC **69A4A6EB**.

---

23713.000853/2023-13

1626299v1